

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMELO
Av. Pé João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMELO-GO
camarapalmelo@outlook.com.br



Contrato nº 010/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, para o exercício de 2021. Por este instrumento contratual, de um lado, como **CONTRATANTE**, a Câmara Municipal de Palmelo Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.827.414/0001-40, com sede na cidade de Palmelo, Estado de Goiás, à Av. Pe. João San't Clair, 115, Setor Central, nesta Cidade, doravante denominado neste ato simplesmente de **CONTRATANTE**, representado pelos seu Gestor e Presidente **JOAO PAULO MARTINS**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF: 003.257.431-26 e RG 4372269- DGPC- GO. Residente a Rua Bernardo Lopes, Q. 08, lote 16 s/n, Centro-Palmelo/GO, e, de outro lado, **SUPER MERCADO MARCELO REIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.907.731/0001-40, estabelecido nesta cidade na Av. Padre Joao Saint Clair da Cruz nº 171, Centro - Cep: 74.510-000 neste ato representada por **MARCELO REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, comerciante, portador do CPF 479.763.301-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, na melhor forma de direito e em face do Procedimento de Dispensa de Licitação, autuado neste Poder Legislativo sob o processo nº 010/2021. Tudo nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com observância das cláusulas adiante consignadas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

MATERIAIS DE COPA E COZINHA					
Nº	MATERIAL	UN	QUAN	VAL. UN	PREÇO TOTAL
22	Copo descartável 50ml, pacote 100x1 Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes. Acondicionado em pacotes de 100 copos.	PAC	60	2,75	165,00
23	Copo descartável 200ml pacote 100x1 Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, acondicionado em pacotes de 100 copos.	PAC	50	4,50	225,00
24	Guardanapo de papel, folha dupla, 33x33, ótimo grau de alvura, macio e de alta absorção, com folhas de relevo gofrado, alta resistência. Pacote 50 x1, 50 folhas.	PAC	10	1,99	19,90
					409,90

CLÁUSULA 2ª – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

*eac

08



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pé João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMEIRO-GO
camarapalmeiro@outlook.com.br



04.827.40001-40
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pe. João Sain't Clair da Cruz, Nº 115
CEP: 75.210-000 - PALMEIRO-GO

Os produtos descritos na Cláusula Primeira, serão entregues em comum acordo entre as partes nas dependências da Câmara Municipal de Palmeiro conforme requisição com o documento fiscal emitido pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA 3ª – DOS DEVERES DA CONTRATADO

3.1. O CONTRATADO entregará os produtos de boa qualidade com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4ª – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO todos os documentos e informações necessários das requisições das mercadorias, para emissão dos respectivos documentos fiscais.

4.2. O CONTRATANTE é a responsável pelo pagamento das mercadorias adquiridas dentro dos prazos estabelecidos e de querer a eventual substituição ou troca das mercadorias defeituosas e inservíveis.

CLÁUSULA 5ª - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Pela aquisição das mercadorias descritas na cláusula 1ª, o CONTRATADO receberá a importância R\$ 409,90 (quatrocentos e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. Este contrato tem vigência a partir de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2021, submetendo-se às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

6.2. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes contratantes venham a infringir cláusulas ora convencionadas ou não possuam mais interesse nos termos firmados nesse contrato.

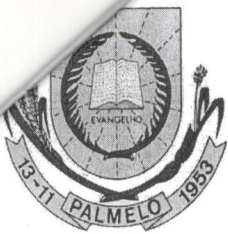
6.3. Este contrato poderá ser prorrogado pelas partes, por períodos subsequentes, conforme dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária:

I Dotação Orçamentária: 1 31 1 2.001

II – Elemento de Despesa: 3. 3. 90.30 (material de consumo)



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pé João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMEIRO-GO
camarapalmeiro@outlook.com.br



04.827-41/0001-40
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pé João Sain't Clair da Cruz, nº 115
PALMEIRO-GO
CPF: 75.210-000

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem o presente instrumento contratual.

Palmeiro, _____ de _____ de 2021.

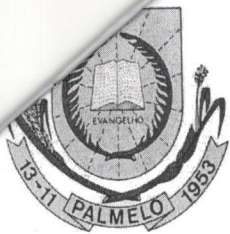
JOAO PAULO MARTINS
Presidente
CONTRATANTE

SUPER MERCADO MARCELO REIS LTDA
cnpj 02.907.731/0001-40
MARCELO REIS DE OLIVEIRA
CPF 479.763.301-87
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF Nº _____

Nome: _____
CPF Nº _____



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pé João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMEIRO-GO
camarapalmeiro@outlook.com.br



04.827.414/0001-40
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pe. João Sain't Clair da Cruz, Nº 115
CEP: 75.210-000 - PALMEIRO-GO

EXTRATO DE CONTRATO

1. Contrato nº 010/2021

Objeto: MATERIAIS DE COPA E COZINHA

2. Valor: R\$ 409,90 (quatrocentos e nove reais e noventa centavos).
3. Prazo: 31/12/2021.
4. Fundamento Legal: art. 24 parágrafos II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993
5. Processo: PDL – 010/2021.
6. Contratados: SUPER MERCADO MARCELO REIS LTDA CNPJ : 02.907.731/0001-40,
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO – CONTRATANTE

Palmeiro, 04 de MARÇO de 2021

CERTIDÃO		
Certifico que nesta data publiquei o presente no Placard Oficial do Poder Legislativo de Palmeiro.		
Palmeiro	04	de Março de 2021